



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 28 de julho de 2017, às 9h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 6ª RO de 30/06/2017. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia: 5.1 Vale S.A./Expansão Cava da Divisa (Mina de Brucutu) - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento à seco de minério de ferro - São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de Cocais/MG - PA/Nº 00022/1995/063/2013 DNPM nºs 6474/1948, 5441/1958, 8337/1960; 3963/1962, 1246/1963, 2185/1965, 816.623/1972, 802.189/1975, 830.370/1985, 830.696/1990, 830.024/1993, 830.172/2001, 814.416/1974, 810.125/1975, 803.674/1976, 830.892/1980, 830.477/1988, 830.289/1989, 831.102/1990, 832.237/2001, 831.244/2005 e 831.958/2003 - Classe 6. Apresentação: SUPPRI. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS. Aprovada a alteração das Condicionantes nºs 02, 08, 10, 11 e 13, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 02: "Apresentar proposta de expansão da rede de monitoramento de recursos hídricos, abordando aspectos qualitativos e quantitativos, abrangendo a área objeto desse licenciamento. Prazo: Na formalização da LI."; Condicionante nº 08: "Apresentar proposta de programa de educação ambiental readequada, de forma a atender as recomendações do presente parecer e de acordo com as novas orientações da DN COPAM 214/2017. Prazo: 60 (sessenta) dias após a obtenção da LP."; Condicionante nº 10: "Apresentar estudos de definição da área de influência das cavidades classificadas como de máxima relevância inseridas na ADA do empreendimento. Prazo: Na formalização da LI."; Condicionante nº 11: "Apresentar proposta de monitoramento de quirópteros com ênfase na espécie *Glyphonycteris behnii* com objetivo de identificar o uso do espaço pelos quirópteros e dos abrigos essenciais para espécie ameaçada. Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias após a concessão da licença." e Condicionante nº 13: "Apresentar proposta de monitoramento fotográfico, da integridade física e bioespeleológico das cavidades de máxima relevância. Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias após a concessão da licença.". Aprovada a inclusão de novas condicionantes com a seguinte redação: "Apresentar os estudos referentes ao deslocamento da avifauna na área de influência da linha de transmissão. OBS: Caso seja identificado pelo estudo que se trata de área de deslocamento da avifauna o empreendedor deverá apresentar proposta de instalação de dispositivos a serem implementados na área a ser relocada, para minimizar o impacto dos acidentes com aves. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias."; "Formalizar processo de pesquisa hidrogeológica de forma que a investigação contemple a área de Expansão da Cava da Divisa (Mina Brucutu), bem como a área proposta para pesquisa. Prazo: 2 (dois) anos, após a concessão da LP." e "Incluir no Programa de Capacitação de Mão-de-Obra ações específicas, com cronograma, objetivando a qualificação de profissionais para atuarem diretamente na expansão do empreendimento. Prazo: 90 (noventa) dias após a concessão da LP." 6. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas**



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

ornamentais e de revestimento - Itinga/MG - PA/Nº 23791/2005/005/2015 DNPM nº 831.608/2002 e 831.609/2002 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração no Parâmetro do item 3 -**

Efluentes Atmosféricos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “Partícula Total em Suspensão - PTS”. 6.2 Galvani Indústria Comércio e Serviços S.A. - Barragem de contenção de rejeitos - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 09039/2005/006/2017 DNPM nº 830.373/1995 e 830.374/1995 - Classe: 6. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 6.3 MML Metais Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Passa Tempo/MG - PA/Nº 27576/2011/003/2015 DNPM nº 833.108/2004 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes, com as seguintes redações: “Apresentar adequação do Programa de Educação Ambiental (PEA) conforme Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017, contemplando todos os itens descritos na mesma, e considerando o empreendimento já existente e sua ampliação como um todo, seguindo o Termo de Referência anexo à mesma. Prazo: Até 27/04/2018.” e “ Executar o PEA adequado conforme Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017, e apresentar Relatório de Acompanhamento, seguindo o Formulário de Acompanhamento Semestral, anexo à mesma. Prazo: Anualmente, a partir da aprovação pelo órgão ambiental.”.** 7. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”: 7.1 Vale Fertilizantes S.A - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Tapira /MG - PA/Nº 00001/1988/029/2017 DNPM nº 930.785/1988 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante da FONASC, Paula Meireles Aguiar, representante do IBRAM e Francisco de Assis Lafetá Couto, representante do SINDIEXTRA.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva: 8.1 GO4 Participações e Empreendimentos S.A. (Mina da Baratinha) - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, obra de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; pilhas de rejeito/estéril, posto de combustível, unidade de tratamento de minerais (UTM) - Antônio Dias/MG - PA/Nº 18432/2011/002/2014 DNPM nº 832.216/2002 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante da FONASC, Paula Meireles Aguiar, representante do IBRAM e Francisco de Assis Lafetá Couto, representante do SINDIEXTRA.** 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Vale Fertilizantes S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/028/2017 DNPM nº 930.785/1988 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante da FONASC, Paula Meireles Aguiar, representante do IBRAM e Francisco de Assis Lafetá Couto, representante do SINDIEXTRA.** 9.2 CSN Mineração S.A. - Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem e obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) - Congonhas/MG - PA/Nº 07079/2009/004/2017 DNPM nº 043.306/1956 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante da FONASC, Paula Meireles Aguiar, representante do IBRAM e Francisco de Assis Lafetá Couto, representante do SINDIEXTRA.** 10. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo e Alteração de Condicionante da Licença de Operação para Pesquisa Mineral: 10.1 Tracomal Norte Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - Rochas



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

ornamentais e de revestimento (Quartzito) - Gouveia/MG - PA/Nº 20765/2010/006/2015 DNPM nº 834.032 - Prorrogação de Prazo para Atendimento das Condicionantes nº 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 22, 29 e 31 e Alteração da Condicionante nº 11 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. **PEDIDO DE VISTAS pelas conselheiras Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante da FONASC e Paula Meireles Aguiar, representante do IBRAM.**

Renato Teixeira Brandão

Diretor de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM e

Presidente da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI